

## Capítulo 5

# Responsabilidade social, desenvolvimento sustentável e território: que relação?

Domingos Santos\*

### Introdução

A responsabilidade social é ainda um conceito difícil de delimitar porque é essencialmente dinâmico e variável. Por um lado, as responsabilidades sociais e as realidades empresariais evoluem com o tempo. Por outro lado, a sua intrínseca relação com o conceito de sustentabilidade torna o seu *corpus* teórico mais rico, mas, paralelamente, levanta questões de natureza operacional que estão ainda por ultrapassar.

Num primeiro momento, aborda-se, de forma sucinta, a noção de responsabilidade social corporativa, apontando as principais dimensões que estruturam o conceito e enquadram o debate. Analisa-se, de seguida, um tema que lhe está intimamente associado, como é o do desenvolvimento sustentável, sublinhando quer as ambiguidades conceptuais que lhe subjazem, quer as pontes de intersecção entre ambos os conceitos. Finalmente, depois de enquadrar a problemática do desenvolvimento de base territorialista ou endógeno, argumenta-se que a responsabilidade empresarial sustentável compagina um instrumento por excelência de dinamização dos processos de desenvolvimento local e, por isso, um novo campo de acção para a formulação e implementação de políticas públicas.

### 1. Responsabilidade social empresarial

A problemática da responsabilidade social tornou-se um tema recorrente no mundo económico. Há, actualmente, uma crescente preocupação por parte das empresas portuguesas em compreender o seu conceito e dimensões e incorporá-los nas suas actividades. Muitas empresas já se mobilizaram para a questão e elaboraram projectos voltados para uma gestão socialmente responsável, investindo numa relação ética, transparente e de qualidade com as diferentes partes interessadas ou *stakeholders*.

\* Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Castelo Branco. Investigador do Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Em termos definitórios, é, normalmente, referenciada a proposta sugerida pela Comissão Europeia (2001): “a integração voluntária, por parte das empresas, das preocupações sociais e ambientais nas suas operações comerciais e nas suas relações com os seus interlocutores”. Trata-se, portanto, de um comportamento voluntariamente assumido que pressupõe uma estreita articulação entre as preocupações sócio-ambientais e a estratégia mercantil prosseguida pela empresa, indo além das estritas obrigações legais plasmadas nos respectivos quadros jurídicos nacionais e internacionais. As empresas esforçam-se por procurar compromissos equilibrados e aceitáveis com o objectivo de satisfazer de maneira considerada óptima as exigências e as necessidades de todos os *stakeholders*.

Outra proposta recorrente na literatura, no que toca à circunscrição das responsabilidades, é a de Carroll (1991; 1999), que divide o conceito de responsabilidade social empresarial em quatro vertentes: responsabilidade económica, responsabilidade legal, responsabilidade ética e responsabilidade voluntária. O somatório de todas elas corporiza, assim, a noção de responsabilidade social corporativa. Em todo o caso, autores como Capron e Quarel-Lanoizelée (2004) salientam que a noção de responsabilidade social empresarial está ainda longe de poder ser considerada um conceito acabado, dependendo a sua evolução futura da capacidade política e institucional que seja possível mobilizar em seu torno.

Por seu turno, a Comissão Europeia, no Livro Verde, estabelece dois grandes patamares de responsabilidades: um, de natureza interna, ligado às práticas responsáveis das empresas que condicionam e impactam os trabalhadores; outro, de natureza externa, está mais associado ao contexto territorial, quer local quer global – a cadeia de fornecimento e de clientes, os consumidores, os impactes ao nível ambiental, a participação da comunidade, a promoção do desenvolvimento local, os direitos humanos, etc. (Comissão Europeia, 2001). Abre-se, portanto, um vasto leque de implicações operatórias e práticas que cabem neste conceito *guarda-chuva*, como é o de responsabilidade social. Nesse sentido, uma fórmula que tem auxiliado a delimitação dessas áreas é a adopção do termo *triple bottom line* (Elkington, 1997). Este conceito, que surgiu associado à triangulação suporte da noção de sustentabilidade, indica que, nesta matéria, a empresa deve contrair não só responsabilidades económicas e financeiras que lhe marcam o seu ADN, mas também sociais e ambientais, ou seja, o objectivo de assunção de um posicionamento socialmente responsável leva as empresas a internalizarem algumas externalidades, nomeadamente nas dimensões sociais e ambientais. Nesse sentido, a responsabilidade social consiste numa limitação efectiva do direito de propriedade dos proprietários ou dos accionistas em favor do universo de *stakeholders*, o

que tem implicações ao nível do contrato social que funda e alicerça a sociedade e a economia contemporâneas (Ernult e Ashta, 2007).

Commenne (2006) sublinha que existem vários tipos de motivação dos dirigentes das empresas que enveredam por estratégias de responsabilidade social. Desde logo, os motivos cujas causas primeiras filiam nas pressões dos clientes, tratando-se, neste caso, de um mero mecanismo de acesso aos mercados. Em segundo lugar, as motivações de natureza defensiva ou reactiva, que têm subjacente a tentativa de melhoria da imagem da empresa ou a tentativa de restauro da confiança perdida. Por último, as empresas que encetam estratégias proactivas, corporizando, na prática, motivações que visam limitar a intervenção pública, fazendo prova de que têm capacidade para, elas próprias, pautarem o seu código de conduta e produzirem o seu quadro de regras de funcionamento para além do exigível pelo Estado.

São conhecidos alguns casos em que as empresas acabaram por coligar responsabilidade social com acção social, numa perspectiva mais clássica e tradicional, seja por via do investimento social privado, seja por via do estímulo ao voluntariado. Na nossa perspectiva, essa abordagem coloca o âmage da acção exógeno à empresa, não permitindo influenciar o universo empresarial para optar por escolhas alternativas e enveredar por um outro tipo de contributo, extremamente importante para as comunidades, e que tem a ver com a gestão dos impactos ambientais, económicos e sociais associados às decisões estratégicas, práticas de negócio e processos produtivos. Essas iniciativas, apesar de apresentarem resultados positivos, representam, na maioria das vezes, acções pontuais e desconectadas da missão, visão, planeamento estratégico e posicionamento da empresa e, conseqüentemente, não expressam um compromisso efectivo para com os valores que tipificam a noção de responsabilidade social. Trata-se de um comportamento casuístico que não é internalizado pela empresa e, por esse motivo, não é incorporado na sua estratégia global de acção. Naturalmente, extravasando em muito a actividade de natureza filantrópica, a responsabilidade social está além do mero cumprimento de padrões formais, económicos e jurídicos básicos.

O conceito de responsabilidade agrega um imperativo ético ao fazer coisas que melhoram a sociedade, e não fazer aquelas que poderiam piorá-la. Esta espécie de obediência ao não obrigatório faz, portanto, parte dos esforços das empresas, além dos exigidos pela lei e pelas regras de mercado, levando-as a perseguir essas metas que elevam a fasquia do ser e fazer empresarial (Leipziger, 2003).

Neste contexto, não é de admirar que possam coexistir duas tipologias contrastantes: uma acentuando uma forma mais liberal de concorrência, com o desenvolvimento de uma abordagem de responsabilidade social empresa-

rial mais caritativa e compensatória; outra que, integrando as dimensões de democracia e de solidariedade nas relações económico-financeiras, dá azo ao surgimento de um conceito de responsabilidade social mais participativo e *engagé* (Capron e Quairel-Lanoizelée, 2004).

Creio que vale a pena, também, trazer aqui à colação a tipificação definida por Barroso, citado por Melo Neto e Froes (2001), que estabelece uma periodização contínua assente numa dinâmica de crescente envolvimento das empresas em termos de gestão empresarial. Assim, numa primeira etapa, a gestão é voltada para as necessidades atinentes ao funcionamento interno da empresa, nas suas múltiplas dimensões (gestão da responsabilidade social interna); numa segunda etapa, o enfoque ultrapassa a esfera empresarial, *strictu sensu*, e a empresa passa a também escutar e acompanhar as necessidades da comunidade local, nas diversas esferas de actividade, seja ao nível social, económico, cultural ou outro (gestão da responsabilidade social externa); numa etapa terceira, a empresa ultrapassa o âmbito das actividades para fomentar o desenvolvimento social local e regional, o que beneficia as populações que não são influenciadas directamente pelas actividades da organização (gestão social cidadã).

Este é um tipo de envolvimento que assegura uma fortíssima ancoragem das empresas ao seu território e que permite, igualmente, a optimização dos resultados sociais e ambientais da empresa. A empresa torna-se, ela própria, fatora de desenvolvimento territorial, em contextos que já não são apenas meros locais hospedeiros de inscrição de projectos empresariais, mas, antes, territórios protagonistas de criação de activos sociais e económicos. Dessa forma, as suas acções adquirem um estatuto de sustentabilidade, permitindo que as empresas se considerem socialmente sustentáveis.

Para Martinelli (1997), Salomon (2000) e Rodic (2007), a empresa cidadã surge do reconhecimento de que o Estado não pode, sozinho, assumir a responsabilidade da condução dos grandes problemas da sociedade. O conceito de cidadania empresarial ganha importância e desperta responsabilidades aumentadas na comunidade empresarial. A responsabilidade social da empresa é a forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com os públicos com que se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais conciliáveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais (OCDE, 2004).

A responsabilidade social da empresa corporiza, assim, uma nova visão da empresa e do seu papel na sociedade. A empresa passa a ser encarada como um cidadão, um membro fundamental da sociedade, uma entidade social que se relaciona com todos os outros agentes socioeconómicos e, conse-

quentemente, tem um conjunto de direitos e de deveres que vão além das obrigações legais estabelecidas no campo jurídico formal.

## **2. Desenvolvimento sustentável**

A articulação entre objectivos de conservação e qualificação ambiental, objectivos de promoção de natureza económica e objectivos de reforço da coesão social e identitária encontrou no paradigma do desenvolvimento sustentável uma âncora com limites conceptuais relativamente ambíguos e cujo valor prático e operatório, não raramente, é questionável. No entanto, o conceito de desenvolvimento sustentável chegou para ficar, tendo entrado, irreversivelmente, nas agendas de diferentes áreas sociais, como a política, a académica ou a mediática.

O desenvolvimento sustentável corresponde à vontade de dotar a sociedade de um novo projecto de futuro para tentar colmatar os excessos de um modelo de desenvolvimento cujos limites são cada vez mais perceptíveis. Historicamente, pode dizer-se que o conceito de desenvolvimento sustentável corresponde ao encontro de duas correntes de reflexão:

- primeiro, a tomada de consciência ecológica. A ideia da necessidade de protecção do ambiente e de uma utilização não depredatória dos recursos naturais começou a impor-se a partir da década de 70 do século passado. Era preciso pôr um travão às crescentes disfunções ambientais locais que começam a ameaçar o mundo muito rapidamente no pós-Segunda Guerra Mundial. Esta tomada de consciência dos riscos que ameaçavam os nossos ecossistemas, num primeiro momento, conduziu à elaboração de políticas e à implementação de acções defensivas, protectoras e reparadoras. Percebe-se, todavia, que as políticas meramente curativas e reparadoras têm limites e é preciso uma nova abordagem para lidar com estes problemas;
- segundo, a abordagem que foi opondo a noção de desenvolvimento ao conceito de crescimento. Esta foi uma problemática que teve o seu epicentro no seio das Ciências Económicas, sobretudo relacionando-a com a questão da pobreza (Gardberg e Fombrun, 2006). O conceito de desenvolvimento envolve uma semântica muito mais lata, incluindo valores sociais e culturais (por exemplo, a saúde, a educação, a formação), bem como dados não contabilizados pelo cálculo económico clássico (por exemplo, autoprodução). Percebe-se, nessa discussão, que o crescimento do PIB acompanhado de exclusão social, de perda de valores culturais e patrimoniais e de degradação do meio natu-

ral não é, de todo, desenvolvimento. Paralelamente, os trabalhos de investigação sobre o desenvolvimento local e regional vieram chamar a atenção para a necessidade de o desenvolvimento ter que assentar na mobilização alargada dos recursos do território a favor, em primeira instância, da qualificação da comunidade local.

Foi do encontro entre estes dois movimentos que a ideia de desenvolvimento sustentável nasceu (Gallopín, 2003). O desenvolvimento sustentável tem por base o princípio de que o Homem deveria gastar os recursos naturais de acordo com a capacidade de renovação desses recursos, de modo a evitar o seu esgotamento. O desenvolvimento sustentável argumenta que o imperativo económico tradicional, de maximização da produção e do lucro, deve ser restringido a favor de imperativos sociais (minimização do sofrimento actual e futuro) e ecológicos (de protecção da biodiversidade e dos recursos naturais). O conceito prosaico que se pode antecipar para desenvolvimento sustentável é que “não se devem comer os grãos que devem servir de sementes para a próxima colheita”.

Desenvolvimento sustentável é, assim, um conceito integrado e sistémico que se traduz num modelo de desenvolvimento global que incorpora os aspectos de desenvolvimento ambiental ao modelo de desenvolvimento socioeconómico (Fidélis, 2001). Traduz a procura de um equilíbrio complexo, na estrita medida em que a adequação varia consoante a vertente que privilegiamos, articulando, simultaneamente, o global com o local e princípios de equidade inter-geracionais e intrageracionais. Foi usado pela primeira vez em 1987, no *Relatório Brundtland*, um estudo elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, criada em 1983 pela Assembleia das Nações Unidas. A definição mais usada para o desenvolvimento sustentável é a que foi proposta primeiro no *Relatório Brundtland*: *o desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração actual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e económico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais* (Brundtland, 1987).

Uma das traves-mestras que pretende dar corpo à noção de desenvolvimento sustentável é o princípio da responsabilidade que defende que esse conceito assenta numa ética de responsabilidade perante aquela parte da humanidade que não tem acesso a condições de vida decentes, perante as gerações vindouras a quem devemos deixar um património digno e aceitável, nos domínios do ambiente ou da cultura (Gardberg e Fombrun, 2006). Esta res-

ponsabilidade é, portanto, global, universal, intemporal, mas remete, em paralelo, para a responsabilidade individual e local. É esta articulação entre estes dois níveis, entre o local e o global, entre o individual e o colectivo, que precisa de ser trabalhada e conseguida. O princípio do poluidor-pagador enquadra-se nesta perspectiva. É em nome do princípio da responsabilidade que devem ser modificados os modos de produção e de consumo não viáveis, já que assentam no esgotamento de recursos naturais não renováveis, na poluição dos factores ambientais, nas alterações climáticas, nas ameaças à biodiversidade, mas também no desemprego, na desqualificação do trabalho, na precariedade ou na pobreza e na exclusão social.

O desenvolvimento sustentável é, também, na nossa perspectiva, indissociável do fomento de uma democracia local participativa orientada para e pelos cidadãos. O desenvolvimento sustentável está, assim, imbricado numa abordagem *bottom-up*, endógena, de desenvolvimento local. Percebe-se, deste modo, que o conceito de desenvolvimento sustentável possa constituir, na verdade, a pedra angular de todo o processo de transformação, organização e estratégia empresarial tendo em vista uma actuação socialmente responsável. A responsabilidade social tem como objectivo o desenvolvimento sustentável, integrando factores como tecnologia, recursos, processos, produtos, pessoas e sistemas de gestão (Ashley, 2001; Laville, 2006; Bürgermeier, 2009).

Conceitos interdependentes, em constante relação dialógica – desenvolvimento sustentável, enquanto contexto, meta e, de algum modo, utopia, e responsabilidade social, enquanto instrumento de política ao serviço do desenvolvimento sustentável –, acabam, no fundo, como em diversos outros casos, por configurar um exemplo de geminação, já que um não pode existir sem o outro, pelo menos de forma continuada e coerente.

Ora, dada a imbricação das dimensões económica, social e ambiental num todo indissolúvel que designamos por desenvolvimento sustentável, podemos, naturalmente, inferir que não existem empresas responsáveis socialmente que não sejam, simultaneamente, empresas sustentáveis, nem empresas sustentáveis que não sejam socialmente responsáveis.

Alguns autores, contudo, numa análise mais fina, falam de empresas socialmente sustentáveis (Melo Neto e Brennand, 2004; Commenne, 2006), afirmando que se trata daquelas que procuram soluções para problemas de índole social, como o combate à fome, à pobreza e ao desemprego. O seu principal foco é a exclusão social. As acções envolvem estratégias de inclusão social (educação, *empowerment*, cooperativismo, empregabilidade). Agem enquanto actores de desenvolvimento sustentável em parceria com o Estado, outras empresas e entidades do sector social. O seu compromisso e a sua missão incluem a modificação da sociedade por meio das suas acções,

visando caminhar em direcção a uma sociedade sustentável com intervenções projectadas a curto, médio e longo prazo que implicam alterações de natureza estrutural.

No fundo, trata-se, aqui, de uma declinação da noção de empresa socialmente responsável, já que nos parece evidente que serão tendencialmente inexistentes estratégias e comportamentos empresariais socialmente responsáveis sem uma actuação com uma dimensão de sustentabilidade. Neste sentido, uma empresa socialmente responsável e sustentável é um extraordinário activo na criação de territórios mais dinâmicos e qualificados.

As empresas na economia global acabam, no fundo, por assumir papéis que extravasam largamente a geração de riqueza e a criação de emprego; pede-se-lhes que sejam, também, criadoras de valor social e ambiental. Nesse sentido, a responsabilidade social corporativa configura a contribuição das empresas para o desenvolvimento sustentável. Actualmente, percebe-se que o universo empresarial e claramente, desde logo, as grandes empresas, cada vez mais, consideram a via do desenvolvimento sustentável não como um custo mas como um investimento, não como um constrangimento mas como uma oportunidade e como um desafio estratégico no quadro da procura de vantagens competitivas e de factores de diferenciação face à concorrência. Não admira, nestas circunstâncias, que as grandes empresas tenham já internalizado o conceito de sustentabilidade que passou a fazer parte do respectivo leque de valores corporativos.

Os conceitos de responsabilidade social empresarial e de desenvolvimento sustentável são, contudo, frequentemente alvos de controvérsia. Para os seus críticos, estas noções escondem uma forma sofisticada e encapotada de manipulação, nomeadamente por parte das corporações multinacionais, enquanto para os seus defensores, constituem as premissas de uma redefinição da empresa e das suas relações com a sociedade civil e com o poder político.

### **3. Responsabilidade social, desenvolvimento sustentável e território**

Perspectivando o desenvolvimento como um processo cada vez mais negociado e participado, emerge o papel reforçado dos actores na condução do processo de desenvolvimento e a inscrição das suas acções numa lógica partilhada de exercício do poder decisional e negocial – situação que plasma um contexto de mais governância e menos governo, pela criação de hábitos e práticas de parceria e de fomento de lógicas de cooperação. Esta (re)valorização do papel dos actores locais na prossecução de objectivos de desenvolvimento local inscreve-se, claramente, numa abordagem territorial-

lista de desenvolvimento que faz da aposta nos recursos e nas potencialidades locais o seu eixo estratégico de actuação.

Com a crescente dificuldade em distribuir espacialmente o crescimento, uma vez que é quase inexistente ou insuficiente, dada a sua inexistência ou insuficiência, a questão fundamental para o desenvolvimento local e regional deixou de ser a capacidade desses espaços para atrair novos projectos, para ser a das capacidades para gerar internamente as condições de transformação das suas estruturas produtivas, económicas e sociais (Reis, 1992).

A questão central passou, portanto, a ser a do desenvolvimento regional endógeno, que pressupõe o controlo territorial das economias regionais visando o aumento da eficiência de todos os factores produtivos, com estratégias que se baseiam na utilização de pequenas e médias empresas, as quais devem surgir, preferencialmente, por iniciativa de agentes locais, de modo a possibilitar a retenção dos valores acrescentados no contexto da própria matriz económica e territorial.

Como argumenta Santos (2009), a teoria do desenvolvimento de base territorial e endógena procurou responder ao paradigma funcional até então dominante, cujos pressupostos eram:

- a subalternização dos aspectos estruturais do desenvolvimento, como os políticos, sociais e ambientais;
- uma visão economicista do desenvolvimento, baseada em processos de acumulação concentrada de capital;
- a prioridade à mobilidade espacial de capitais;
- a preferência por investimentos em infra-estruturas pesadas, sem atender aos aspectos qualitativos dos mercados locais de emprego;
- uma grande aposta nos sistemas de grande escala e altamente consumidores de energia;
- o recurso a estratégias exógenas às economias locais para definição dos recursos a explorar;
- a imposição de mecanismos de decisão centralizados, com a consequente desvalorização dos mecanismos locais de participação e tomada de decisão.

Já o novo paradigma do desenvolvimento regional, de base territorialista e endógena, sustenta que o desenvolvimento só será alcançado pela mobilização integral dos recursos das diferentes regiões para a satisfação prioritária das necessidades das respectivas populações. A lógica do desenvolvimento territorialista implica garantir que os processos de participação e de decisão política são veículos de afirmação identitária e de construção de um destino

comum. O seu fundamento nuclear é que o poder económico funcional, sem um controlo de uma entidade territorial, tende a incrementar as assimetrias sociais e económicas, bem como as disfuncionalidades ambientais, que pontificam no modelo de desenvolvimento polarizado. É um modelo de desenvolvimento que, sendo autocentrado, não é, contudo, autárquico. Pelo contrário, trata-se de uma abordagem que pretende inserir o local nos grandes circuitos internacionais, mas exercendo, activamente, um controlo e uma regulação sobre os seus processos e efeitos nas dinâmicas de desenvolvimento locais e regionais. A questão-chave colocada no centro do novo modelo de desenvolvimento regional é saber se a função económico-empresarial deve prevalecer sobre o território ou, ao contrário, o território sobre a função económico-empresarial (Dallabrida, 2000; Santos, 2009a).

O nosso argumento vai, portanto, no sentido de defender a ideia de que o surgimento de empresas socialmente responsáveis é uma condição *sine qua non* de afirmação de um modelo de desenvolvimento endógeno, já que pressupõe uma crescente imbricação territorial (*embeddedness*) das iniciativas empresariais que são agentes activos de fertilização das dinâmicas de desenvolvimento local e regional (Benko e Pecqueur, 2001; Scott e Garofoli, 2006). Com efeito, uma empresa socialmente responsável, actuando numa lógica de sustentabilidade, é um criador de activos na tríade economia-sociedade-ambiente. Nessa perspectiva, implicada e crescentemente imbricada no seu território, uma empresa socialmente responsável é um instrumento por excelência de criação de redes de cooperação e de aprofundamento das relações não-mercantis, à escala local, mas também, às escalas nacional e internacional, um instrumento de fomento do *networking*. Constitui, no quadro da abordagem associacionista, um produtor de capital relacional e social, aprofundando as diferentes dimensões de proximidade (por exemplo, institucionais, sociais, culturais) entre os diferentes actores. Ora, territórios vertebrados e irrigados por um crescente número de empresas e instituições socialmente responsáveis são, pelas razões aduzidas, espaços com um acrescido potencial de reajustamento estrutural e competitivo face aos desafios da economia do conhecimento e da globalização (Lopes, 2001; Santos, 2009b).

O ponto seguinte da argumentação vai no sentido de defender que as políticas que visem a estimulação e o surgimento de uma função empresarial socialmente responsável e sustentável serão, tendencialmente, políticas que visam, igualmente, a promoção de processos qualificantes de desenvolvimento local e regional. Se bem enquadrada conceptual e instrumentalmente, a responsabilidade social pode ser um extraordinário mecanismo activo de geração de solidariedades territoriais. A responsabilidade social empresarial deve, assim, ser entendida como um instrumento privilegiado de desenvol-

vimento local sustentável, ou seja, competitivo, coeso e amigo do ambiente, promovendo o surgimento de territórios socialmente responsáveis.

## Conclusão

Responsabilidade social empresarial é o modo de gestão que se traduz pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.

Embora haja já diversos exemplos de práticas de gestão socialmente responsáveis, a agregação da sustentabilidade e responsabilidade social às práticas diárias de gestão ainda representa um grande desafio para grande parte do universo empresarial. A associação desses conceitos à gestão dos negócios tem, necessariamente, efectivas implicações sobre as lógicas e as dinâmicas de desenvolvimento local, abrindo uma nova janela de possibilidades para o lançamento de políticas públicas nestes domínios.

A responsabilidade social sustentável parece, efectivamente, encerrar um conjunto de atributos que lhe podem permitir posicionar-se como instrumento privilegiado de desenvolvimento local, sobretudo se perspectivada no quadro de uma abordagem territorialista ou endógena de dinamização, de qualificação e de reforço da competitividade das comunidades locais.

## Bibliografia

- ASHLEY, P. (2001), *Ética e Responsabilidade Social nos Negócios*, São Paulo, Saraiva.
- BENKO, G.; PECQUEUR, B. (2001), "Os recursos do território e os territórios dos recursos", *Geosul*, 16(32), pp. 31-50.
- BRUNDTLAND, G. (1987), *Our Common Future*, Oxford, Oxford University Press.
- BÜRGENMEIER, B. (2009), *A Economia do Desenvolvimento Sustentável*, Lisboa, Instituto Piaget.
- CAPRON, M.; QUAIREL-LANOIZELÉE, F. (2004), *Mythes et réalités de l'entreprise responsable*, Paris, La Découverte.
- CARROLL, A. B. (1991), "The Pyramid of Corporate Social Responsibility: Toward the Moral Management of Organizational Stakeholders", *Business Horizons*, 34, pp. 39-48.
- CARROLL, A. B. (1999), "Corporate Social Responsibility. Evolution of a Definitional Construct", *Business & Society*, 38(3), pp. 268-295.
- COMISSÃO EUROPEIA (2001), *Livro Verde: Promover um quadro europeu para a responsabilidade social*, Bruxelas, Comissão Europeia.

- COMMENNE, V. (2006), *Responsabilité sociale et environnementale: l'engagement des acteurs économiques: Mode d'emploi pour plus d'éthique et de développement durable*, Paris, Editions Charles Léopold Meyer.
- DALLABRIDA, V. (2000), *O Desenvolvimento Regional: A necessidade de novos paradigmas*, Santa Cruz do Sul, Edunisc.
- ELKINGTON, J. (1997), *Cannibals with Forks. The Triple Bottom Line of 21st Century Business*, Gabriola, New Society Publishers.
- ERNULT, J.; ASHTA, A. (2007), "Développement durable, responsabilité sociétale de l'entreprise, théorie des parties prenantes: évolution et perspectives", *Cahiers du CEREN*, 21, pp. 4-31.
- FIDÉLIS, T. (2001), *Planeamento Territorial e Ambiente – o caso da envolvente da Ria de Aveiro*, Cascais, Principia.
- GALLOPIN, G. (2003), *Sostenibilidad y Desarrollo Sostenible: Un enfoque sistémico*, Santiago do Chile, CEPAL-ECLAC.
- GARDBERG, N. A.; FOMBRUN, C.J. (2006), "Corporate Citizenship: Creating Intangible Assets across Institutional Environments", *Academy of Management Review*, 31(2), pp. 329-346.
- LAVILLE, E. (2006), *L'Entreprise verte*, Paris, Pearson Education.
- LEIPZIGER, D. (2003), *The Corporate Responsibility Codebook*, Greenleaf Publishing.
- LOPES, R. (2001), *Competitividade, Inovação e Território*, Oeiras, Celta.
- MARTINELLI, A. C. (1997), "Empresa cidadã: uma visão inovadora para uma acção transformadora", Ioschpe, E. B. (Org), *Terceiro Setor – Desenvolvimento social sustentado*, Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- MELO NETO, F. P.; BRENNAND, J. M. (2004), *Empresas Socialmente Responsáveis: O novo desafio da gestão moderna*, Rio de Janeiro, Qualitymark.
- MELO NETO, F. P.; FROES, C. (2001), *Gestão da Responsabilidade Social Corporativa: O caso brasileiro*, Rio de Janeiro, Qualitymark.
- OCDE (2004), *Principles of Corporate Governance*, Paris, OCDE.
- REIS, J. (1992), *Os Espaços da Indústria. A regulação económica e o desenvolvimento local em Portugal*, Porto, Afrontamento.
- RODIC, I. (2007), *Responsabilité sociale des entreprises – le développement d'un cadre européen*, Genève, Institut Européen de l'Université de Genève.
- SALOMON, R. (2000), *A Melhor Maneira de Fazer Negócios: Como a integridade pessoal leva ao sucesso corporativo*, São Paulo, Negócio Editora.
- SANTOS, D. (2009a), "A perspectiva territorialista", Costa, J.S. e Nijkamp, P. (coord.), *Compêndio de Economia Regional – Teoria, Temáticas e Políticas*, Cascais, Principia, pp. 218-229.
- SANTOS, D. (2009b), "Teorias de inovação de base territorial", Costa, J. S. e Nijkamp, P. (coord.), *Compêndio de Economia Regional – Teoria, temáticas e políticas*, Cascais, Principia, pp. 319-346.
- SCOTT, A.; GAROFOLI, G. (eds.) (2006), *The Regional Question in Economic Development*, London, Routledge.